



Ofício nº : 18/2025/3ª SECEX

Cuiabá-MT, 12 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

JONAS MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

Assunto: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a distribuição anual de Unidades Jurisdicionadas desta Corte de Contas e a competência técnica desta Secretaria de Controle Externo para instrução das Contas Anuais de Governo Municipais, solicitamos de V. Excelência que nos encaminhe as seguintes informações/documentos em subsídio à análise da referida Contas de Governo:

- Relação de leis que concederam aumento da remuneração, reajuste salarial no exercício de 2024 para os servidores públicos efetivos e contratados.
- Declaração quanto à existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos.

Caso na declaração conste a informação de que, no exercício de 2024, houve execução de serviços no âmbito municipal mediante terceirização, **solicita-se as seguintes informações complementares:**





- 1) Nome da empresa Terceirizada, cargos dos colaboradores contratados por meio de terceirização, total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 e a indicação se há ou não cargo igual ou similar no PCCS, conforme tabela exemplificativa a seguir:

Nome da OS, Oscip, Cooperativa ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos (Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)		
Nome do Cargo	Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2024	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
Informar o nome dos cargos dos colaboradores contratados. Exemplos: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Médico Neurologista, Serviços Gerais	Informar o total de despesas correspondentes ao cargo apresentado na coluna "nome do cargo"	Informar se no PCCS da Prefeitura possui cargo com a mesma nomenclatura ou de função similar (Sim ou Não)

- 2) Encaminhamento das documentações a seguir relacionadas:

- ✓ instrumentos celebrados: contratos, acordos, termos ou qualquer congêneres, bem como os aditivos firmados, e
- ✓ planos de trabalhos ou qualquer documento similar, caso houver;
- ✓ Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente no exercício de 2024;
- ✓ Lotacionograma atualizado para o exercício de 2024;
- ✓ Leis que concederam aumento da remuneração, reajuste salarial no exercício de 2024 para os servidores públicos efetivos e contratados.

- 3) Total de pagamentos efetuados para OS, OSCIP e Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos, individualizando o valor da despesa de administração, conforme tabela exemplificativa a seguir:

Nome da OS, Oscip, Cooperativa ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos (Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)	
Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 EXCETO o montante da Taxa de Administração	Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 referentes à Taxa de Administração
Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 EXCETO o montante da Taxa de Administração	Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 referentes à Taxa de Administração





Ademais, solicita-se que a resposta a esta solicitação seja ratificada pelo Controlador Interno Municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas **até a data de 31 de março de 2025.**

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2024 da Prefeitura Municipal Poconé - Protocolo Control-P nº 1850598 / 2024.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 142, da Resolução Normativa nº 16/2021, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da Lei Complementar 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Maria Felícia Santos da Silva pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/ 3613-7593.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Valmir de Pieri

Secretário da 3^a Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

